

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO

1. OBJETO

Compra de equipamentos de CONTROLE DE ACESSO PARA VEÍCULOS tipo cancela eletrônica, por meio de COTAÇÃO ELETRÔNICA para o Campus Catanduva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

2. JUSTIFICATIVA

Atender as demandas de controle de acesso de veículos para os estacionamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Catanduva.

3. OBJETIVO

Instalar sistemas de controle de acesso para monitorar o acesso de veículos para os estacionamentos, controlando tanto o acesso de servidores como de alunos ou empresas prestadoras de serviços, aumentando o monitoramento e facilitando o trabalho de segurança do campus.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. A licitação deverá realizar a compra de equipamentos de:

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	89516	2	KIT CONTROLE DE ACESSO VEICULAR TIPO BARREIRA ELETRÔNICA	1 CANCELA COM MOTOR ELÉTRICO COM BRAÇO ARTICULADO , 1 SUPORTES PEDESTAL PAR CONTROLE DE ACESSO, 4 CONTROLES REMOTO PARA ACIONAMENTO DA CANCELA

6. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. 6.1 O KIT CONTROLE DE ACESSO PARA VEÍCULOS deve conter:

- a. 1 (uma) Cancela de braço articulado/escamoteável similar a Peccinin Max Articulada* ou superior.
- b. 1 (um) Motor de 1/3 HP monofásico, acoplado à cancela, para abertura e fechamento com 7 segundos.
- c. 1 (uma) Central inversora, para acionamento e controle do motor monofásico da cancela, recepção de sinal de controle remoto de 433 Mhz (com suporte para mais de 10

dispositivos), entradas para botoeira, fotocélula e fim de curso, similar ou superior a central da Peccinin CP 4080 **

d. 1 (um) Suporte pedestal para uso junto ao controle de acesso de 1,1 metro de altura, resistente a sol e chuva.

e. 4 (quatro) Controle remoto emissor para a cancela de 433Mhz, com 2 botões ou mais

* referencia Cancela Peccinin: <http://www.nice.com.br/produto/max/>

** referencia central inversora CP4080 : <http://www.nice.com.br/produto/cp-4080/>

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento obedecerá ao critério de pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. A pesquisa de mercado foi realizada através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços obtida foi de **R\$ 3.993,00** (três mil e novecentos e noventa e três reais).

Item	Quantidade por item	Tipo de carga	Especificação	Vlr médio unitário R\$	Vlr médio total R\$
1	2	KIT CONTROLE DE ACESSO VEICULAR TIPO BARREIRA ELETRÔNICA	BRAÇO ARTICULADO, MOTOR DE 1/3 HP, 1 PEDESTAIS E 4 CONTROLES	R\$3.993,00	R\$7.986,00
				Total	R\$7.986,00

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 9.1. O prazo para entrega do kit é de 40 (quarenta) dias, contados da data de envio da Nota de Empenho.
- 9.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o fornecedor no endereço de e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet.
- 9.3. Todos os itens do kit deverão ser entregues lacrados, novos e contendo todos os manuais para instalação.
- 9.4. As datas e horários para entrega deverá ser acordada previamente entre o Contratante e a Contratada.
- 9.5. O kit com os materiais deverão ser entregues, no IFSP Campus Catanduva, situado à Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 – Distrito Industrial Antônio Zácara – Catanduva-SP.
- 9.6. A entrega deverá ser previamente agendada através do e-mail: adm.ctd@ifsp.edu.br ou pelo telefone (17) 3524-9722, sendo que o funcionamento do referido campus é de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 8h às 17h.
- 9.7. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIAS

- 10.1. Garantia do correto funcionamento dos itens do kit de no mínimo 2 (dois) anos pelo fornecedor e, solidariamente, pelo fabricante, devendo o fornecedor apresentar documento referente à garantia do fabricante, se não for o próprio. O prazo correrá a partir do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

- 10.2. Cada item do kit deverá possuir identificação de lote (o qual também deverá estar constando na nota fiscal da mercadoria entregue) para viabilizar o acionamento da garantia. Caso não possua identificação de lote na nota ou nos itens, será considerado como término da garantia apenas após o decorrido de 2 (dois) anos da data de atesto da nota fiscal.
- 10.3. Itens do kit que apresentarem defeito dentro do período da garantia deverão ser substituídas ou consertadas pela Contratada no prazo de dez dias corridos contados da solicitação. Se, consertado o item do kit, ele voltar a apresentar qualquer defeito, a Contratada ficará obrigada a substituí-lo por uma nova.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - 11.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados
 - 11.1.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens.
 - 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - 11.2.1. Proceder à entrega dos itens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
 - 11.2.2. Providenciar a importação dos itens em nome da contratante, quando for o caso.
 - 11.2.3. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da lei n.º 8.666/93.

12. SANÇÕES

- 12.1. A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na lei n.º 8.666/93.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 13.1. A contratada deverá atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG N.º 01, de 19/01/2010.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias úteis para valores inferiores a R\$ 8.000,00 ou 20 dias úteis para os demais valores contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados.
 - § 1º O pagamento será efetuado à licitante por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.
 - § 2º A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do diretor do IFSP – Câmpus Catanduva, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Catanduva, 27 de novembro de 2017.

Aldo Marcel Yoshida Rigatti
Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação

Guilherme Felipe Florêncio
Diretor Adjunto de Administração Substituto

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Catanduva.

Catanduva, 27 de novembro de 2017.

Oswaldo Severino Júnior
Diretor Geral